



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI 2.659

(Projeto de Lei 22/2026, de autoria do Executivo Municipal)
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.331.500.000 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 3.331.500,00 (três milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE TURISMO		
U.O.:	02.10.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
119	3.3.90.39-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	23.695.0008-2.014	R\$ 50.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	02.12.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
U.O.:	02.12.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
190	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.812.0006-1.001	R\$ 360.000,00
		Cód. Aplicação: 110.0000		

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
243	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0010-2.026	R\$ 240.000,00
		Cód. Aplicação: 301.0002 – Emenda Parlamentar 11991547000124001 – R\$ 40.000,00		
		Cód. Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica – R\$ 200.000,00		

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
238	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0010-2.026	R\$ 100.000,00
		Cód. Aplicação: Emenda Parl. 36000654169202500 – R\$ 100.000,00		

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
-------	----------	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
248	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: 300.0074 – Emenda 202501369947 - R\$ 500.000,00 Cód. Aplicação: 300.0075 – Emenda 202501366118 - R\$ 200.000,00 Cód. Aplicação: 300.0076 – Emenda 202506266030 - R\$ 170.000,00 Cód. Aplicação: 300.0078 – Emenda 202503265443 - R\$ 150.000,00 Cód. Aplicação: 300.0079 – Emenda 202508964558 - R\$ 5.000,00 Cód. Aplicação: 300.0080 – Emenda 202304670416 - R\$ 6.500,00 Cód. Aplicação: Demanda 2025SS13063 – R\$ 150.000,00	10.302.0010-2.027	R\$ 1.181.500,00

U.E.:	02.15.02	DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
U.O.:	02.15.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
249	3.3.90.39-05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Cód. Aplicação: Emenda Parl. 36000654505202500 – R\$ 450.000,00 Cód. Aplicação: Emenda Parl. 36000654492202500 – R\$ 200.000,00 Cód. Aplicação: Emenda Parl. 36000654285202500 – R\$ 500.000,00 Cód. Aplicação: Emenda Parl. 36000654279202500 – R\$ 250.000,00	10.302.0010-2.027	R\$ 1.400.000,00

Parágrafo Único - Os créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o caput, destinam-se a atendimento das seguintes ações:

I – Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Seção de Turismo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem custeadas com recursos próprios, visando a elaboração de Inventário da Oferta Turística, do Plano Diretor de Turismo e do Estudo de Demanda Turística Real, visando elegibilidade do município em programas de fomento ao desenvolvimento turístico;

II – Despesas da Secretaria de Esportes e Lazer, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), a serem custeadas com recursos próprios, visando a execução de obras de reforma do piso da quadra e da iluminação do Ginásio de Esportes “Juca Mendes”;

III – Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a serem custeadas com recursos federais do Ministério da Saúde, visando a aquisição de 10 (dez) computadores desktop completos com recursos da Emenda Parlamentar nº 11991547000124001 e para a aquisição de um aparelho Ultrassom Digital com recursos remanescentes da reprogramação de saldo de convênio de exercício anteriores;

IV - Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem custeadas com recursos federais do Ministério da Saúde, visando a execução da Emenda Parlamentar 36000654169202500 destinada ao Incremento ao Piso de Atenção Básica;

V - Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 1.181.500,00 (um milhão, cento e oitenta e um mil e quinhentos reais), a serem custeadas com recursos estaduais da Secretaria de Estado de Saúde, visando a execução das Emendas Parlamentares 202501369947 no valor de R\$ 500.000,00, 202501366118 no valor de R\$



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



200.000,00, 202506266030 saldo remanescente de R\$ 170.000,00, 202503265443 saldo remanescente de R\$ 150.000,00, 202508964558 saldo remanescente de R\$ 5.000,00, 202304670416 saldo remanescente de R\$ 6.500,00 e Demanda 2025SS13063 no valor de R\$ 150.000,00, todas recebidas no exercício de 2025;

VI - Despesas da Secretaria da Saúde, no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), a serem custeados com recursos federais do Ministério da Saúde, visando a execução das Emendas Parlamentares 36000654505202500 no valor de R\$ 450.000,00, 36000654492202500 no valor de R\$ 200.000,00, 36000654285202500 no valor de R\$ 500.000,00 e 36000654279202500 no valor de R\$ 250.000,00, todas recebidas no exercício de 2025;

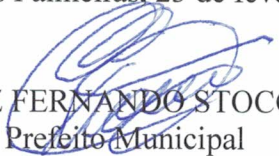
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais ESPECIAIS que trata o artigo anterior são os provenientes do resultado financeiro superavitário do exercício de 2025, na ordem de R\$ 3.352.025,64 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 23/02/2026.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete